



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 18/2025
PROJETO DE LEI Nº 12/2025

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §4º, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 12/2025, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

Altera o caput do art. 32 da proposição e insere §§ 1º, 2º e 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 32. O projeto de lei orçamentária de 2026 conterá dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, nos termos do artigo 120-A, da Lei Orgânica do Município de Igarapava/SP.

§ 1º Os recursos a que se refere o caput deste artigo serão distribuídos em partes iguais, por Vereador(a), sendo que a metade do valor individualmente aprovado será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do artigo 120-A, da Lei Orgânica do Município de Igarapava/SP.

§ 2º Cada emenda individual impositiva deverá ser acompanhada de uma justificativa, na qual o vereador responsável por sua elaboração deverá detalhar, de forma circunstanciada, o respectivo objeto.

§ 3º Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão e unidade orçamentária da LOA que não tenha competência para executá-la, ou natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificando o Poder Legislativo, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão e unidade orçamentária na LOA com atribuição para a execução da iniciativa ou transferi-lo de natureza da despesa.

§ 4º Caberá à Diretoria responsável pela execução da emenda parlamentar a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.

§ 5º O acompanhamento da tramitação e execução das emendas parlamentares será realizado após a emissão da nota de empenho, por meio do Portal da Transparência do Município.”

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A alteração vem regulamentar as emendas individuais impositivas no âmbito do Município de Igarapava/SP.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2025.

Ana Luíza Rilko Mattar

ANA LUIZA RILKO MATTAR

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Fabiola Vasconcelos Alves

FABIOLA VASCONCELOS ALVES

Vice-Presidente

Rinaldo Grou Gobbi

RINALDO GROU GOBBI

Membro

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava